



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ SANITÁRIO

Exercício: 2025/2026

Alvará Número: LAB-010

Validade: 12 MESES

O Secretário Municipal de Saúde de Ponte Nova de acordo com a Legislação vigente N° 1944/94 e 2040/95, em que é (são) interessado (s) LISARDO & NICOLATO MEDICINA LABORATORIAL

LTDA

CNPJ/CPF: 07.981.122/0001-55

Resolve Conceder-lhe (s) RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO

para o corrente exercício, que o (s) habilita (m) a manter: Atividade (s) Licenciada (s):

86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

em Ponte Nova à AV FRANCISCO VIEIRA MARTINS

N° 1058, Bairro PALMEIRAS

Sob Responsabilidade Técnica do (s) RENNAN MOL NICOLATO - CRF/MG - 24.090

Ponte Nova – MG 14 MARÇO de 20 25

Wendell Gomes Pereira
M 8.672.798
Coordenador da Vigilância
Sanitária - SEMSA / PN

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES

1. A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de GAM no valor de R\$ 128,33, em 14/03/25.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente alvará deverá ser renovado anualmente.
4. O presente documento poder a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.